

LICITAÇÕES E CONTRATOS



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

CONTRATANTE: Maternidade Dona Evangelina Rosa
CONTRATADAS: Comercial Lima, CR Distribuidora, Ademir Meneses, Serv Cozinha, Cordial, Royale Com. Ltda, J.J. Com. Rep. E Dist. Ltda, C> Fernandes Pessoa, Leo W. R. Siqueira – ME.
OBJETO: Fornecimento de Material Alimentício Não-perecível conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço No. 022/05 / Lei No. 8.666/93.
VALOR: R\$ 40.640,36 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais, trinta e seis centavos)

Dra. Oneide Angélica M. dos Santos Rocha
CRM-631 CPF-066.930.753-04
Diretora da Maternidade Dona Evangelina Rosa

João Airton Santos Porto
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 17414



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/06231/2005-3-SEFAZ
Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ
Empresa a ser contratada: CONTRUTORA IPANEMA, ENGEN. E COM. E SERVIÇOS LTDA
Objeto: contratação de serviços remanescentes de engenharia a serem prestados na 6ª GERAT – Itainópolis.
Justificativa/Ratificação – contratação direta por dispensa de licitação – remanescente de serviços – rescisão contratual.
Valores respectivos: R\$ 16.317,50
Fundamentação Legal: Art. 24, inc XI da Lei nº 8.666/93.
Forma Processual: Rito Especial – art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Outras informações na Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ, Centro Administrativo.

Teresina, 09 de novembro de 2005.

Publique-se.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1300/06231/2005-3-SEFAZ
Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ
Empresa a ser contratada: CONTRUTORA IPANEMA, ENGEN. E COM. E SERVIÇOS LTDA
Objeto: contratação de serviços remanescentes de engenharia a serem prestados na 4ª GERAT – Pimenteiras e Santa Cruz do Piauí.
Justificativa/Ratificação – contratação direta por dispensa de licitação – remanescente de serviços – rescisão contratual.
Valores respectivos: R\$ 14.657,33 e R\$ 65.925,56.
Fundamentação Legal: Art. 24, inc XI da Lei nº 8.666/93.
Forma Processual: Rito Especial – art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Outras informações na Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ, Centro Administrativo.

Teresina, 09 de novembro de 2005.

Publique-se.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda

P. P. 17417



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
ASSESSORIA JURÍDICA

AVISO DE LICITAÇÃO Repetição Convite 015/05

Interessada: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC
Modalidade: Convite Nº 015/2005

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Objeto: COMPRA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA

Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações

Fonte de Recursos: 100

Cópia Completa do Edital: A cópia completa do Edital e seus anexos podem ser adquiridos por qualquer interessado, junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, situada à Rua Acre, nº 340, bairro Cabral – Teresina-PI, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 h às 13:30 h.

Envelopes de Proposta:

- Recebimento:** 30 de Novembro de 2005, até as 09:00 (nove) horas;
- Local:** Auditório da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, situada no 3º pavimento, Rua Acre, nº 340, Cabral, Teresina-PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL/SASC, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08:00 h às 13:30 h, ou pelo Telefone: (086) 3321-5540 e e-mail: cpl_sascpi@hotmail.com.

Teresina-PI, 18 de Novembro de 2005

João Alves Júnior
Coordenador da CPL-SASC

Publique-se.

P. P. 17419

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PRIMELINK LOCAL



Sede: Av. Presidente Vargas, 1012 - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 33.530.486/0001-29

01-ÓRGÃO EMISSOR	02-ADITIVO N.º	
VEM-9	01-05	
03-DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	04-ÓRGÃO EMISSOR	05-CONTRATO N.º
03/02/2003	VEM-9	VEM-9-DTN-00077-2003
06-CLIENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME)	07-CNPJ / CPF	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ	06.535.926/0001-68	
08-ENDERECO	9-CIDADE	10-UF
AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, 2000	TERESINA	PI

Pelo presente instrumento, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL e o CLIENTE têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo (“ADITIVO”) ao Contrato de Prestação do Serviço (“CONTRATO”) acima identificado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O objeto do presente ADITIVO é:
 - Alterar o item 04 do ANEXO III - Taxa de Transmissão do Circuito, que passa a ser de 1 Mbps.
 - Alterar a CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO no seu Item 4.1, passando o preço mensal, sem impostos, para o valor de R\$ 1.558,75 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

- Integram o presente instrumento, como nele estivessem transcritos, o(s) seguinte(s) ANEXO(S):

ANEXO III V2 ao C VEM-9-DTN-00077-2003

- O CLIENTE declara haver recebido, lido e rubricado o(s) ANEXO(S) acima referido(s), com o(s) mesmo(s) concordando.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- As Partes ratificam as demais disposições do CONTRATO, as quais ficam integralmente mantidas em tudo que não conflitarem com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

- Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente ADITIVO.